

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 29 de março de 2010.

Edição nº 407

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Avisos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios2

Editais3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atos Normativos3



PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO Nº 18/2010 – PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho autorizando o **AFASTAMENTO** dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dr. Marcos Ferraz Saralegui, Promotor de Justiça; Dr. Diego Rosito de Vilas, Promotor de Justiça; Dr. Aureo Rogério Gil Braga, Promotor de Justiça; Dr. Marcelo José da Costa Petry, Promotor de Justiça; Dr. José Eduardo Coelho Corsini, Promotor de Justiça; Dr. Leonardo Chim Lopes, Promotor de Justiça; e Dr. Márcio Schlee Gomes, Promotor de Justiça, para, de 24 a 26 de março de 2010, participar de reunião de grupo de trabalho do CNPG, em Florianópolis - SC, sem prejuízo das suas funções normais (PR.00001.00401/2010-6).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de março de 2010.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 137/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 11 de março de 2010, a Portaria nº 2583/2007, que designou a servidora MARIA ALINE CAZALI OLIVEIRA, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 1495 7485, para exercer a função gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 0403/10).

DESIGNAR

- a contar do dia 11 de março de 2010, a servidora MICHELLE DAER DE FARIA, Assessora – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, matrícula nº 14957388, para exercer a função gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 0404/10).

EXONERAR

- a pedido, a contar de 29 de março de 2010, o servidor NELSON ALEXANDRE KORMAN, matrícula nº 14958155, do cargo de Secretário de Diligências, deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 0457/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO Nº 9677-09.00/08-3
PREGÃO Nº 43/08**

CONTRATADA: SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** supressão e acréscimo de postos de serviços, resultando no acréscimo dos valores de R\$ 3.272,85, R\$ 761,01 e R\$ 480,93 dos montantes “A”, “B” e “C”, respectivamente; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3701; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de março de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 29 de março de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 407

EDITAIS

FAÇO PÚBLICO, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, parágrafo 2º, combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento nº 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontra(m) vago(s) o(s) cargo(s) abaixo elencado(s), na forma de provimento e critério relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
108/2010	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional do Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre , de entrância final.
109/2010	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Porto Alegre , de entrância final.
110/2010	Promoção	Merecimento	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Dom Pedrito , de entrância intermediária.
111/2010	Promoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de São Luiz Gonzaga , de entrância intermediária..
112/2010	Promoção	Merecimento	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga , de entrância intermediária..
113/2010	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vacaria , de entrância intermediária.
114/2010	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Getúlio Vargas , de entrância inicial.
115/2010	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Getúlio Vargas , de entrância inicial.
116/2010	Remoção	Antiguidade	Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Vicente do Sul , de entrância inicial.

Os interessados têm o prazo de 10 (dez) dias, computados na forma do artigo 3º, parágrafo 1º do Provimento nº 33/2008.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de março de 2010.

DIOMAR JACINTA RECH,

Promotora-Assessora

**CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2010 – CSMP

Altera o artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e acrescenta os parágrafos 1º e 2º.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, de acordo com decisão em sessão ordinária de 08 de março de 2010, no processo nº PR. 00975.00250/2010-9,

RESOLVE editar a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e acrescenta os parágrafos 1º e 2º, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Durante as férias do Conselheiro é facultado a ele continuar a exercer suas funções no Conselho Superior do Ministério Público, mediante prévia comunicação à Secretaria dos Órgãos Colegiados.

§ 1º Nos casos de impedimento, afastamento temporário, licenças ou férias do Conselheiro titular, ressalvada a hipótese prevista no caput deste artigo, a qualquer época, assumirá o suplente, observada a ordem de convocação.

§ 2º A assunção a que se refere o parágrafo antecedente implica pleno exercício das atribuições pelo Conselheiro suplente, inclusive no que diz com a fruição da estrutura de apoio posta à disposição do titular substituído.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de março de 2010.

SIMONE MARIANO DA ROCHA,

Procuradora-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Chefe de Gabinete.